



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá/PE, 17 de novembro de 2023.

Ofício nº 449 /2023 – GAB

Exmo. Sr.
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá
Rua 15 de Novembro, 120, Centro
Glória do Goitá/PE.

Excelentíssimo Sr.,

Vimos, por meio desta encaminhar a V. Ex.^a, e seus ilustres pares, os exemplares das **Leis Municipal** sancionadas no dia 17 de novembro do corrente ano, abaixo relacionadas:

LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Denomina logradouro público urbano e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 1.427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

LEI MUNICIPAL Nº 1.428 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.429 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Estabelece contagem de tempo de serviços dos ACS e ACE o período do ingresso na função, contada como provimento originário e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 1.430 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 1.431 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos vinculados aos recursos inerentes à Emenda Parlamentar que especifica e dá outras providências;

LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos atentamente,


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA